

O  
GOVERNISTA  
PARAHYBANO

10 DE MAIO  
DE 1851



# O GOVERNISTA PARAHYBANO.

FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahirá regularmente todos os Sabbados. Subscreve-se para o mesmo nesta Typographia. Preço da assignatura 1.500 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou communicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiaes do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

## O GOVERNISTA.

*Parahyba 8 de Maio.*

Hoje partio para a côrte no vapor *Bahiana*, a tomar assento na camara dos Srs. Deputados o Exm. Sr. Frederico d'Almeida e Albuquerque, que em qualidade de primeiro Vice-Presidente se achava administrando esta Provincia. O pequeno espaço de 35 dias em que S. Exc. dirigio as redeas d'administração, não lhe deu lugar ao desenvolvimento do bem geral e material da Provincia, apesar dos seus bons desejos, e perfeito conhecimento das nossas mais urgentes necessidades. Dotado de intelligencia, e cheio de calculá-la prudencia o Exm. Sr. Frederico d'Almeida promettia fazer optima administração, mas os importantes trabalhos da camara temporaria, de que faz parte, como Deputado por esta Provincia, reclamão sua presença na côrte, e nós lhe desejamos bonança na viagem.

O Exm. Sr. Francisco Antonio d'Almeida e Albuquerque segundo Vice-Presidente, que anteriormente havia prestado juramento desse cargo perante a Assembléa Legislativa Provincial, tomou hoje mesmo conta d'administração da Provincia: nós felicitamos a S. Exc., e estamos convencidos de que conhecedor tambem das nossas melhoramentos S. Exc. não poupará esforços em promover o bem da Provincia, que ora lhe é confiada.

## PARTE OFFICIAL.

### EXPOSIÇÃO

*Feita pelo Commendador Frederico de Almeida e Albuquerque na qualidade de primeiro Vice-Presidente da Provincia da Parahyba no acto de passar a Administração da Provincia ao segundo Vice-Presidente o Exm. Sr. Coronel Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque em 8 de Maio de 1851.*

Hm. e Exm. Sr. — Havendo tomado conta da Administração da Provincia, na qualidade de primeiro Vice-Presidente, em o dia 4 do mez findo, em consequencia do fallecimento do Exm. Presidente Dr. Agostinho da Silva Neves, (passamento que fôra geralmente sentido pelos Parahybanos), e tendo hoje de seguir para a Côrte do Imperio a fim de tomar parte nos trabalhos Legislativos, como Deputado á Assembléa Geral por esta mesma Provincia, apenas tenho occupado a Presidencia por 34 dias. Em tão curto espaço de tempo, e não tendo recebido informações do meu Antecessor, não me foi possível observar, e examinar cabalmente os diversos ramos da Administração publica, e conhecer exactamente o estado dos negocios publicos.

Entregando pois a V. Exc., como 2º Vice-Presidente, nesta occasião, a Administração da Provincia, vejo-me embaraçado para cumprir fielmente o disposto no Aviso de 11 de Março de 1848: entretanto para não faltar inteiramente ao cumprimento do dever que me impõe aquelle Aviso, passo a dar a V. Exc. algumas informações acerca do estado da Provincia.

Congratulo-me com V. Exc. por poder asseverar que a Provincia se acha em paz, e que não ha o menor receio de que esta paz, e a ordem pública sejam alteradas. Bem a meu pezar, porem, não posso dar a V. Exc. huma informação igualmente favoravel e lisonjeira a respeito da segurança individual dos Cidadãos, que infelizmente se acha abalada e debilitada pelos frequentes crimes, que se perpetrão contra a pessoa e vida dos mesmos Cidadãos. As continuadas desordens, e commoções politicas, que ha soffrido o Paiz, o desprezo da Religião, e a impunidade dos crimes, são por sem duvida as principaes causas do incremento da immoralidade publica, que todos observão cheios de terror e espanto, sendo um dos seus fataes e terriveis effeitos esta falta de segurança individual e de propriedade, que todos reconhecem e deplorão, mas para a qual, desgraçadamente, muitos concorrem, já guiados por falsas idéas de piedade, dando azilo, protecção; e guarida aos criminosos, e já desconhecendo seus mais reais interesses, e esquecidos dos seus mais sagrados deveres, absolvendo nos tribunaes aos delinquentes.

Compenetrado pois da nessecidade urgente e indeclinavel de garantir a segurança individual e de propriedade tenho dado todas as providencias compatíveis com os meios, que tem á sua disposição a Presidencia, a fim de fortalecer a repressão legal dos criminosos. Activando as autoridades policiaes para que sejam capturados os criminosos, algumas deligencias há feito a Policia, sendo huma d'ellas para a prisão do facinora Miguel Pereira da Silva, que tendo comettido alguns assassinatos, ferido, e espancado a diversos individuos, e sendo o terror dos pacificos habitantes dos lugares por onde elle costumava transitar, e honziar-se, achava-se em o lugar denominado Tamuatá, distante desta Capital 14 legoas, tendo em sua companhia mais 6 criminosos: infelizmente ma logrou-se a deligencia, e tendo os mesmos criminosos resistido, resultou desse novo delicto ficar hum Guarda do Corpo de Policia ferido levemente, e gravemente hum individuo, que ia encarregado de guiar a escolta; tem-se continuado a fazer outras deligencias a fim

de serem capturados esses sicarios, até o presente porem ainda não foi possível conseguir-se.

Attendendo a falta de força que tem os Delegados, e Subdelegados para obrar com aquella promptidão e celeridade, que convém á prevençãõ, e repressãõ dos delictos fiz mârchar destacamentos do Corpo de Policia para as Villas da Independencia, Pilar, Campina Grande, e Povoaçãõ de Lucena, e mandei conservar o que existia na Villa de Bananeiras. A captura dos criminozõs entre nós é por sem duvida mui difficil; a grande extensãõ do territorio, a dispersãõ da populaçãõ, e sobre tudo a protecçãõ criminoza, que encontrãõ os delinquentes n'aquelles mesmos que mais se devião empenhar em sua puniçãõ, sãõ os principaes motivos, pelos quaes muitos criminozõs, zombando das Leis, e da justica, vagueãõ impunes; se pois não forem as autoridades policiaes dotadas de todos os meios e recursos para o desempenho de suas tão arduas funcções, mal as poderão desempenhar. Conhecendo as pessimas circumstancias em que se acha a Povoaçãõ da Barra de Natuba, e a necessidade que hã de haver ali huma policia mui activa e vigilante, restabeleci a Subdelegacia, que fôra extincta pela Presidencia em data do 1.º de Junho do anno passado, e nomei para o cargo de Subdelegado ao Capitãõ do Corpo de Policia Severiano Elysiõ de Souza Gouveia, como pessoa inteiramente estranha ás duas parcialidades em que se achãõ divididos os habitantes d'aquelle lugar, parcialidades que por motivos, e interesses particulares se hostilisaõ. Para que o Subdelegado nomeado possa desempenhar satisfactoriamente as suas funcções, fiz marchar para ali hum destacamento de 25 praças á sua disposiçãõ.

Constando á Presidencia que em o dia 23 do mez passado o Coronel Estevãõ Cavalcanti d'Albuquerque, morador no termo da Villa d'Alhandra, soffrera, indo de viagem para a Povoaçãõ de Pedras de Fogo, hum tiro, do qual ficara ferido por alguns carocõs de chumbo; e isto em o lugar denominadõ—Cruz das Almas—pertencente á Provincia de Pernambuco, mas mui proximo dos limites entre esta e aquella Provincia, e tendo justos motivos para receiar que d'aquelle acontecimento se poderião seguir consequencias, que por ventura concorrerãõ para alterar o socõgo e tranquillidade dos habitantes d'aquelle Termo, visto a inimizade em grãõ mui subido e exagerado que existe entre o offendido, e o Tenente Coronel Manoel Florentino Carneiro da Cunha, ambos proprietarios abastados, ordenei ao Chefe de Policia, que sem perda de tempo se dirigisse á Villa d'Alhandra, marchando á sua disposiçãõ huma força de 30 praças, com o fim não só de fazer descobrir, e capturar os autores do delicto, como principalmente de obstar qualquer desordem. Até o presente ainda não forãõ descobertos os autores do delicto, não obstante as diligencias, que com toda actividade hã feito a Policia; entretanto o Termo d'Alhandra conserva-se tranquillo; tendo feito marchar para ali á disposiçãõ do respectivo Subdelegado um destacamento de 9 praças do Corpo de Policia.

Dei demissãõ aos Delegados do Termo do Ingá, e Patts, e ao Subdelegado da Alagõa Grande, Termo da Cidade d'Arãa; os demittidos estãõ convenientemente substituidos.

Não me permitindo a minha ephemera administração continuar a dar outras providencias, e tomar algumas outras medidas, tendentes a garantir a vida e propriedade dos Cidadãos, chamo especialmente a attenção de V. Exc. para este tão importante objecto.

A Força publica, que existe na Provincia, consta de 90 praças da Companhia fixa de 1.ª Linha, e do Corpo de Policia, cujo estado completo devendo ser de 200 praças, faltãõ ainda para completal-o deoitto praças: a força de 1.ª Linha é inteiramente insufficiente para fazer o serviço ordinario da guarniçãõ da Praça, e Fortaleza do Cabedello: em consequencia desta insufficiencia os meos Antecessõres adoptarãõ o expediente de auxiliar a 1.ª Linha com o Corpo de Policia no serviço da guarniçãõ: reconhecendo eu porem a necessidade de fazer marchar para diversos pontos da Provincia destacamentos do Corpo de Policia, como á cima já fiz ver a V. Exc., não me foi possível conservar aquelle expediente, pelo que ordenei que se restringisse o mais possível a força da guarniçãõ, contra o que hã reclamado o Chefe de Policia, o Inspector da Alfandega, e o Commandante da Fortaleza do Cabedello: não me cabendo porem obviar os inconvenientes de semelhante medida, pois que não podendo prescindir de auxiliar as Auctoridades Policiaes, não posso chamar, por falta de quota para pagal-a, a Guarda Nacional para o serviço ordinario, solicitei do Governo Imperial autorisaçãõ para augmento da força de 1.ª Linha.

O Corpo de Policia não é inteiramente sufficiente para todas as necessidades do serviço publico, entretanto, attento o estado das rendas publicas da Provincia, não se pode augmental-o por ora.

A Guarda Nacional continúa a prestar alguns serviços, não obstante os inconvenientes de sua organisaçãõ: a Lei de 19 de Setembro do anno passado, que tem de reformal-a, e reorganisal-a, vai sendo regularmente executada, mas com alguma morosidade. Dos 25 Conselhos de Qualificacão, que forãõ estabelecidos na Provincia, 12 communicarãõ á Presidencia o resultado dos seus trabalhos, 13 porem ainda não o fizerãõ: dos 17 Conselhos de Revista, que tambem existẽm, apenas 4 concluirãõ os seus trabalhos, sendo os desta Capital, e das Villas de Mamangaõpe, Ingá, e Sousa.

A instrucção primaria da Provincia não obstante as providencias, que se ha dado, as reformas por que ha passado, ainda se acha mui longe do estado de regularidade necessaria para produzir os importantes e beneficos effeitos, que d'ella deve obter a sociedade: a pequenez e insignificancia dos ordenados dos Professores, não convidando a empregar-se no magisterio pessoas mais habilitadas e instruidas, é em minha opiniãõ huma das causas que produzem aquelle resultado: seria mais conveniente que se restringisse o numero das Cadeiras de 1.ª Lettras, e se augmentasse o ordenado dos respectivos Professores.

Pelo Regulamento dado pela Presidencia em data de 20 de Janeiro de 1849, em virtude da autorisaçãõ, que lhe dera o artigo 30 da Lei Provincial N.º 14 de 4 de Outubro de 1848, foi creado o lugar de Director Geral da instrucção publica, sem que porem se marcasse estipendio algum; conhecendo a utilidade de semelhante lu-

gar, não posso todavia concordar em que não tenha elle alguma gratificacão: a experiencia tem provado que serviços gratuitos prestados ao publico, uma vez que seãõ continuados, e que demandem bastante tempo e trabalho, bom longe de dar vantajem ao publico, dão prejuizo. Julgo pois conveniente que reunindo-se as funcções de semelhante cargo ao de Director do Lyceõ, a fim de ficar concentrada a inspecção de toda a instrucção publica da Provincia, se dê uma gratificacão razoavel e conveniente a quem exercer taes funcções.

As 38 Cadeiras de 1.ª Lettras que tem a Provincia achãõ-se providas, a excepção das de S. João, Piancõ, Alagõa Grande, e Natuba, tendo sido providas no dia 5 do corrente as de Pombal, Jacoca, e Itabaiana, que, estando vagas, achavãõ-se em concurso quando tomei conta da Administracão.

O Lyceõ estabelecido n'esta Capital, e a cujo cargo está a instrucção secundaria da Provincia, consta de 5 Cadeiras, sendo Latim, Francez e Inglez, Philosophia Racional e Moral, Rhetorica e Geographia, e Geometria, as quaes actualmente sãõ frequentadas por 96 alumnos, á saber 58 de Latim, 21 de Francez, 5 de Inglez, 3 de Rhetorica, 8 de Geometria, e 1 de Philosophia.

Não tive o tempo necessario para conhecer exactamente o stado em que se acha aquelle estabelecimento; a circumstancia porem de serem algumas aulas mui pouco frequentadas me induz a crer, que as reformas por que ha passado, e a solicitude que ha sempre merecido da Presidencia, e da Assembléa Legislativa Provincial não tem sido sufficientes para o collocar em posiãõ inteiramente satisfactoria.

(Continúa.)

### GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 de Abril de 1851.

— Ao inspector d'administracão das rendas dizendo que para facilidade do commercio que ha entre esta capital e a povoaçãõ de Pedras de Fogo mandou a Presidencia fazer pelo engenheiro encarregado das obras provinciaes um orçamento de uma estrada para aquelle ponto, em linha mais recta do que a existente, e apresentando elle o dito orçamento da quantia de 2120\$ rs. com as condições respectivas, redizida a estrada de treze a cinco leguas offerreceo-se o cidadão Ismael de Cruz Gouveia para empreziãõ da dita estrada pela deminuta quantia de 1:200\$ reis: o que sendo de vantajem á fazenda e ao grande commercio que ha entre os dous pontos, cumpria que Sme. contratasse com o dito cidadão a mencionada estrada pela quantia offerrecida, e pela quota des eventuaes exigindo as seguranças convenientes, e uzados em taes contractos dando-lhe a metade da quantia no acto da assignatura do contracto e o resto depois de prompta a obra que deverã ser examinada pelo engenheiro para ter lugar o ultimo pagamento podendo e receber até o prazo de quatro mezes para conclusão.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda communicando para os devidos effeitos que o padre João Bernheim Maciel se acha regendo a freguezia da villa d'Alhandra desde o dia 21 de julho do anno passado.

— Igual communicacão ao inspector d'administracão das rendas.

MAIO 2. — Ao inspector da thesouraria mandando pagar a despeza com o alluguel de cavallos para

o destacamento que ultimamente marchou para a povoaçãõ da Taquara, na importancia de 8\$ rs.

— Ao primeiro tenente de engenheiros incumbido de ir opportunamente á villa do Ingá examinar o estado do açude denominadõ — Zabelê —, e informar se está em meio para que possa o contractante José Paulo Frayasso de Arruda, receber a segunda prestação, que requireo, a estar a obra em conformidade as condições do contracto.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes determinando que forneça ao commandante do corpo de policia duas cornetas de toque em bom estado.

— Communicou-se ao major commandante do corpo de policia em resposta ao seu officio datado de hontem.

— Ao inspector da thesouraria approvando a arremattacão de que dá conta em officio de hontem para a factura de uma calçada e cordão de pedra no varadouro desta cidade pela quantia de 1:499\$ reis por João José d'Almeida, e Antonio Polari como fiador.

— Do secretario ao inspector d'administracão das rendas remetendo o extracto do ponto dos empregados da secretaria do governo relativo ao mez de abril findo.

— Ao commandante da fortaleza do Cabedello, communicando para os devidos effeitos que por desprazo de hoje a Presidencia permitio a Fernando Antonio de Menezes tirar da fortaleza 119 barriz de polvorã de sua propriedade.

MAIO 5. — Ao inspector d'administracão das rendas remetendo para os devidos effeitos o mappa da força e occorrencias do corpo policial havidas no mez findo.

— Ao chefe de policia remetendo a nota dos signaes e filiacão do recruta da companhia fixa Manoel do Reis Ferreira, que desertou estando de guarda n'alfandega levando tudo o fardamento e capote para que Sme. expurga as suas ordens para a captura do mesmo recruta.

— Ao commandante do corpo de policia em resposta ao seu officio de 2 do corrente que mande dar baixa do serviço do corpo ao segundo sargento Joaquim José do Nascimento e que mande passar ao juiz municipal e de orfãos desta cidade as redes cobertores e selim que conduziã a escola, que sahio em diligencia para prender criminozõs commandada por aquelle sargento que consentio que os soldados assem procedessem com os objectos achados na casa avonde estiverãõ aquelles criminozõs.

— Ao juiz municipal e de orfãos desta cidade determinando que receba os objectos acima mencionados e os mande depositar até que appareçãõ seus donos.

— Ao commandante da companhia fixa em resposta ao seu officio de 2 do corrente que fica Sme. exonerado da responsabilidade dos 58 cartuxos emballados consumidos pela força da companhia do seu commando, que sahira em diligencia e que recolheo-se ua noite de primeiro do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia accusando a recepção do seu officio de 2 do corrente communicando que no dia primeiro do corrente apresentou-se voluntariamente da diserção aggravada que commetteo o segundo sargento do corpo do seu commando José Velho Barretto, o qual sendo recolhido a prisãõ para responder a conselho na forma do Regulamento se evadira na noite do mesmo dia do que fica a Presidencia inteirada.

— Ao inspector da thesouraria determinando que mande dezobrigar ao commandante da companhia fixa das peças de fardamento de um recruta da mesma, que desertou ha pouco estando de guarda n'alfandega cujas peças não tinhãõ ainda sido incluidas em pedido do dito commandante.

— Ao commandante superior de Cabaceiras, em resposta ao seu officio de 25 de abril ultimo, que a Presidencia fica inteirada de estar funcionando o respectivo conselho de revista, beni como que foi no-

meado por S. S. o conselho de qualificação da guarda nacional de Natuba, conforme a Presidência ordenou; que nesta data se remette dous livros para aquella freguezia sendo um para alistamento dos guardas do serviço ordinario, e outro para os da reserva; e que finalmente os trabalhos d'aquelle devem ser remetidos para a villa do Ingá, a cujo municipio pertence o districto de Natuba.

— A' thesouraria mandando pagar ao major Gonsalo Severo de Moraes a importancia da folha que se remette das despesas com as obras de palacio de 28 de abril a 2 do corrente.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes que como não existem no deposito cornetas de toque, Smc. mande fabricar duas com brevidade para serem fornecidas ao corpo de policia, como se lhe ordenou.

— Ao commandante do corpo de policia determinando que faça seguir amanhã para a villa d'Albandra a disposição do respectivo subdelegado um destacamento de oito praças commandadas por um inferior de confiança, as quaes devem ser equipadas e muniçadas, e ali conservadas até segunda ordem do Governo.

— Comunicou-se ao chefe de policia.

— Ao commandante da companhia fixa remettendo para os devidos effeitos a fé de officio do furriel da mesma companhia Vicente Luiz Pereira.

— Ao inspector da thesouraria determinando que mande pagar ao major Gonsalo Severo de Moraes a despeza com o concerto e limpeza do armamento do deposito de artigos bellicos de 16 a 30 do mez findo, conforme a conta junta.

— Ao inspector d'administração das rendas remettendo para rubricar vinte e nove exemplares de guias impressas, depois do que as passará ao chefe de policia.

— Ao commandante do corpo de policia communicando que por despacho de hoje se mandou dar baixa do serviço, conforme requererão os soldados Fortunato José da Silva e Eduardo José do Sacramento, por terem concluido o seu tempo de praça, conforme Smc. informou; convindo que os consulte se querem renovar o engajamento com as vantagens da lei.

MAIO 6. — Ao commandante da companhia fixa em resposta ao seu officio de hontem que não é possível ser satisfeito o seu pedido de mandar fazer outro capote para supprir a falta do que levou o soldado Manoel dos Reis Ferreira que desertou por falta de quota consignada a tal despeza, devendo Smc. competentemente lançar o destino do dito capote para ser descontado no soldo do desertor quando se recolher á companhia.

— Ao inspector da thesouraria determinando que mande pagar pela verba despesas secretas o aluguel de um cavallo para a ultima deligencia feita contra os assassinos de Estevão Cavalcante d'Albuquerque.

— Comunicou-se ao chefe de policia em resposta ao seu officio de hontem.

— Portaria demittindo a João Floy Sobral Fiel do cargo de subdelegado d'Alagoa Grande por haver pedido.

— Comunicou-se ao chefe de policia para que proponha substituto.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes determinando que mande arrancar a estacada do sarilho das armas da guarda de palacio.

## EDITAL.

S. Exc. o Sr. Vice-Presidente da provincia manda fazer público pelo presente edital, que tem de ir a concurso as cadeiras de primeiras letras das villas de S. João e Piancó, e as das povoações de Natuba e Alagoa Grande da segunda comarca desta provincia. As pessoas que a ellas se quizerem oppôr deverão comparecer competentemente habilitadas dentro do prazo de setenta dias que fica marcado. Secretaria do Governo da Parahyba 6 de maio de 1851. — O secretario do Governo, Lindolfo José Corrêa das Neves.

## ALFANDEGA DA PARAHYBA.

Resumo das pautas semanarias dos preços correntes dos generos do paiz para exportação organisadas na conformidade do capitulo 7.º do regulamento de 30 de Maio de 1836, que tiverão lugar em todo o mez de Abril de 1851.

N.º 35. — De 31 de Março a 5 de Abril.

|   |        |       |
|---|--------|-------|
| Algodão em pluma de 1.ª sorte                               | ar.    | 5730  |
| Dito dito de 2.ª dita                                       | ar.    | 4780  |
| Dito dito de 3.ª dita                                       | ar.    | 4730  |
| Assucar branco de 1.ª sorte em caixas                       | ar.    | 17800 |
| Dito dito de 2.ª dita                                       | ar.    | 17600 |
| Dito dito, sem destinação do qualidade em saccos e barricas | ar.    | 17700 |
| Dito mascavado ou bruto idem idem                           | ar.    | 17200 |
| Couros salgados   | um.    | 27400 |
| Ditos espichados  | um.    | 17200 |
| Ditos miudos  | um.    | 320   |
| Pontas de boi   | cento. | 17600 |

N.º 36. — De 7 a 12 do mesmo.

|   |        |       |
|---|--------|-------|
| Algodão em pluma de 1.ª sorte                               | ar.    | 57300 |
| Dito dito de 2.ª dita                                       | ar.    | 47800 |
| Dito dito de 3.ª dita                                       | ar.    | 47300 |
| Assucar branco de 1.ª sorte em caixas                       | ar.    | 17800 |
| Dito dito de 2.ª dita idem                                  | ar.    | 17600 |
| Dito dito sem destinação de qualidades em saccos e barricas | ar.    | 17700 |
| Dito mascavado ou bruto idem idem                           | ar.    | 17200 |
| Couros salgados   | um.    | 27400 |
| Ditos espichados  | um.    | 17200 |
| Ditos miudos  | um.    | 320   |
| Pontas de boi   | cento. | 17600 |

N.º 37. — De 14 a 19 do mesmo.

|   |        |       |
|---|--------|-------|
| Algodão em pluma de 1.ª sorte                               | ar.    | 57200 |
| Dito dito de 2.ª dita                                       | ar.    | 47700 |
| Dito dito de 3.ª dita                                       | ar.    | 47200 |
| Assucar branco de 1.ª sorte em caixas                       | ar.    | 17800 |
| Dito dito de 2.ª dita                                       | ar.    | 17600 |
| Dito dito sem destinação de qualidades em saccos e barricas | ar.    | 17700 |
| Dito mascavado ou bruto idem idem                           | ar.    | 17200 |
| Couros salgados   | um.    | 27400 |
| Ditos espichados  | um.    | 17200 |
| Ditos miudos  | um.    | 320   |
| Pontas de boi   | cento. | 17600 |

N.º 38. — de 21 a 26 do mesmo.

|   |        |       |
|---|--------|-------|
| Algodão em pluma de 1.ª sorte                               | ar.    | 57150 |
| Dito dito de 2.ª dita                                       | ar.    | 47650 |
| Dito dito de 3.ª dita                                       | ar.    | 47150 |
| Assucar branco de 1.ª sorte em caixas                       | ar.    | 17800 |
| Dito dito de 2.ª dita idem                                  | ar.    | 17600 |
| Dito dito sem destinação de qualidades em saccos e barricas | ar.    | 17700 |
| Dito mascavado ou bruto idem idem                           | ar.    | 17200 |
| Couros salgados   | um.    | 27400 |
| Ditos espichados  | um.    | 17200 |
| Ditos miudos  | um.    | 320   |
| Pontas de boi   | cento. | 17600 |

Na semana de 28 de abril a 3 de maio corrente conservou o commercio o mesmo preço da pauta antecedente. — O inspector interino, João José Henriques. — Pelo feitor, Antonio Ferreira Serrano.

## ERRATA.

No numero 43, pag. quarta, col. segunda, linhas 17, depois da palavra — e denominação — accrescente — das igrejas em que se fizerão inhumações — mais como no §.